Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 09/07/2010
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N°3077

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 1.500,000 (um mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.003	DEPTO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
07.003.0012	EDUCACAO
07.003.0012.0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
07.003.0012.0366.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.003.0012.0366.1201.1969	INCLUSAO DIGITAL - UNICENTRO 20001378/06
433909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00031172	CONV INCLUSAO DIGITAL UNICENTRO
Total	**R$ 1.000,00 (HUM MIL Reais)**
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1803	VEICULOS IEEP - 24434277/07
433909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00031794	CONV DESENV SUST TERRIT RURAL IEEP
Total	**R$ 500,00 (QUINHENTOS Reais)**

Art. 2° - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 07 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL